DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1802 | Página 1 de 10 | Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP
Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 49/2025

PROJETO DO LEGISLATIVO Nº. 003, DE 24 DE JULHO DE 2025.- ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação que especifica".***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir na Contabilidade da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na dotação que especifica:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 031	1000	2050	3.3.90.30.00	01	110.000	R$ 15.000,00
01.01.00	01 031	1000	2050	3.3.90.39.00	01	110.000	R$ 5.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.33.00	01	110.000	R$ 4.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.36.00	01	110.000	R$ 6.000,00

Art. 2°. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da presente dotação:

Órgão	Funcional	Programa	Ação	Econômica	Fonte	Cód. Aplicação	Valor
01.01.00	01 122	1000	2051	3.1.90.11.00	01	110.000	R$ 16.000,00
01.01.00	01 122	1000	2051	3.3.90.08.00	01	110.000	R$ 14.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis /SP, 06 de agosto de 2.025.

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto César Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1802 | Página 2 de 10 | Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 53/2025

MATEUS MENEGHINI MELLES, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

Solicita ao Poder Executivo a instalação de canaletas para escoamento de águas pluviais com função redutora de velocidade na Rua Aparecido Inácio de Souza, no município de Altinópolis/SP

JUSTIFICATIVA:

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor competente da Administração a instalação de canaletas de escoamento de águas pluviais na Rua Aparecido Inácio de Souza, no trecho compreendido entre a Rua Ercules Brondi e a Rua oito (conforme imagem em anexo).



A presente solicitação visa atender a demandas da população local quanto à necessidade de melhor escoamento da água da chuva, evitando acúmulo nas laterais da via e eventuais danos à pavimentação.

Além disso, a adoção de canaletas transversais poderá funcionar também como redutor de velocidade, colaborando para maior segurança dos moradores e pedestres. O referido trecho tem registrado tráfego em alta velocidade, o que representa risco iminente de acidentes.

A medida, portanto, alinha-se ao interesse público, promovendo segurança viária e infraestrutura urbana adequada.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 2 de julho de 2025.

MATEUS MENEGHINI MELLES
Vereador

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1802 | Página 4 de 10 | Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 54/2025

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"Construção de banheiros públicos na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, no trecho onde há pontos de comércio local, nas imediações das Ruas Sebastião Alves dos Reis e Arthur Rafaini"

JUSTIFICATIVA:

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que viabilize, por meio do setor competente, a construção de banheiros públicos na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, mais precisamente no trecho em que essa via cruza com as Ruas Sebastião Alves dos Reis e Arthur Rafaini.

O referido local abriga diversos pontos de comércio, especialmente barracas que comercializam pamonhas, lanches, salgados, refrigerantes e outros alimentos. Tais pontos geram movimento constante de pessoas, tanto moradores quanto visitantes, o que reforça a necessidade de estrutura mínima para atender adequadamente ao público.

A construção de banheiros públicos nesse trecho proporcionará melhores condições de trabalho para os comerciantes e maior conforto para os frequentadores do local. Além disso, trata-se de uma medida de higiene e saúde pública, contribuindo para a organização e valorização desse espaço de comércio popular.

Dessa forma, solicita-se especial atenção do Poder Executivo para o atendimento desta justa e necessária demanda.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 2 de julho de 2025.

HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)
Vereador

.....

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 55/2025

MATEUS MENEGHINI MELLES, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

Intensificação da coleta regular de lixo nas áreas rurais do município e no bairro Portal das Grutas

JUSTIFICATIVA:

Diversos moradores dessas localidades têm relatado o acúmulo de lixo nas lixeiras, resultante da baixa frequência da coleta. Esse acúmulo deixa os resíduos expostos ao tempo, o que pode atrair animais, causar mau cheiro, além de representar risco à saúde pública e ao meio ambiente.

A medida se justifica pela necessidade de manter a limpeza urbana e rural, garantindo dignidade aos moradores dessas regiões, que muitas vezes enfrentam dificuldades adicionais por estarem em locais mais afastados do centro urbano.

Solicita-se, portanto, especial atenção do Poder Executivo para que se avalie a ampliação da rota ou o aumento na frequência da coleta nesses pontos.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 8 de julho de 2025.

MATEUS MENEGHINI MELLES
Vereador

.....

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 57/2025

MATEUS MENEGHINI MELLES, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"Que sejam executados, com urgência, serviços de reparação e manutenção da parte elétrica das instalações do Ginásio Municipal de Esportes "Erasmo Florindo de Medeiros Castro"

JUSTIFICATIVA:

Os postes de iluminação da área externa, bem como as instalações elétricas da parte interna do referido ginásio, apresentam sérios problemas, comprometendo a segurança dos usuários e inviabilizando a plena utilização do espaço para atividades esportivas e eventos comunitários. A manutenção corretiva e preventiva da parte elétrica se faz necessária para garantir condições adequadas de uso, segurança e bem-estar da população

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1802 | Página 5 de 10 | Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

que frequenta o local.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 23 de julho de 2025.

MATEUS MENEGHINI MELLES

Vereador

.....

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 58/2025

MATEUS MENEGHINI MELLES, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"Conserto do sistema de encanamento e das instalações hidráulicas das piscinas localizadas no Centro Social Urbano (CSU)"

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação visa possibilitar a utilização das piscinas nos esportes previstos no **Programa "Projeto Cidade Campeã"**, promovendo o incentivo à prática esportiva e ampliando as oportunidades de acesso ao esporte para crianças, adolescentes e demais membros da comunidade. A situação atual inviabiliza o uso adequado do espaço, comprometendo os objetivos do programa e limitando as atividades esportivas planejadas.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 23 de julho de 2025.

MATEUS MENEGHINI MELLES

Vereador

.....

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 59/2025

MATEUS MENEGHINI MELLES, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"Que seja feito estudos técnicos de mobilidade urbana visando a implantação de mão única em todas as ruas e travessas do município que se demonstrarem estreitas e incompatíveis com o tráfego seguro em mão dupla."

JUSTIFICATIVA:

A medida visa **melhorar o fluxo de veículos, aumentar a segurança no trânsito e evitar congestionamentos e acidentes em vias estreitas**, que atualmente não comportam com segurança o tráfego nos dois sentidos. A adoção da mão única, quando tecnicamente recomendada, contribuirá para a organização viária, fluidez do tráfego e bem-estar da população.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 28 de julho de 2025.

MATEUS MENEGHINI MELLES

Vereador

.....

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 60/2025

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), MATEUS MENEGHINI MELLES, BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), MARCO AURÉLIO ANHEZINI, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

Solicita ao Poder Executivo a readequação do horário de atendimento do Centro Odontológico Municipal, visando incluir atendimento no horário de almoço

JUSTIFICATIVA:

A solicitação tem por objetivo ampliar o acesso da população aos serviços odontológicos, especialmente àqueles cidadãos que trabalham em horário comercial e enfrentam dificuldades para se ausentar do trabalho durante o expediente.

Ao manter o atendimento no horário de almoço, mesmo que em sistema de revezamento da equipe, será possível oferecer maior comodidade e flexibilidade aos usuários, além de contribuir para a descentralização da demanda nos demais horários do dia.

Trata-se de uma medida simples, porém com grande impacto social, que pode contribuir para a melhoria da eficiência do serviço público e para a promoção da saúde bucal da população

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1802 | Página 6 de 10 | Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 29 de julho de 2025.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)
MATEUS MENEGHINI MELLES
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)

.....

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº 61/2025

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), MARCO AURÉLIO ANHEZINI, MATEUS MENEGHINI MELLES, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

Solicita a instalação de corrimões nas escadas da Praça das Esculturas, visando garantir mais segurança aos visitantes e toda população em geral

JUSTIFICATIVA:

A Praça das Esculturas é um importante atrativo turístico local, que recebe visitantes de diversas regiões do país e até do exterior. Contudo, as escadas que dão acesso à praça não possuem corrimão, o que compromete a segurança, especialmente de pessoas idosas, com mobilidade reduzida ou crianças.

A instalação de corrimões é uma medida simples, de baixo custo e alto impacto, que reforça o compromisso do município com a acessibilidade e o turismo seguro.

Além de prevenir acidentes, a adequação contribuirá para valorizar ainda mais este espaço público de grande relevância cultural e turística.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 29 de julho de 2025.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
MATEUS MENEGHINI MELLES

.....

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.
INDICAÇÃO Nº 62/2025

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), MARCO AURÉLIO ANHEZINI, MATEUS MENEGHINI MELLES, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

Aprovação e implementação da REMUNE - Rede Municipal de Medicamentos Farmacêuticos

JUSTIFICATIVA:

A judicialização da saúde tem se tornado um caminho frequente para que pais ou responsáveis consigam garantir o acesso a medicamentos essenciais para o tratamento de seus filhos, principalmente os que tem alguma deficiência. No entanto, muitos processos judiciais demoram excessivamente, comprometendo a continuidade do tratamento.

Diversas mães relataram a interrupção da medicação por falta de recursos financeiros, o que desorganiza a rotina dos alunos, afeta diretamente o desempenho escolar e o comportamento, além de comprometer a saúde e o desenvolvimento dos estudantes.

A aprovação da REMUNE — instrumento fundamental para a gestão racional da assistência farmacêutica — além de dar segurança jurídica ao Município, contribuirá para organizar e ampliar o acesso a medicamentos essenciais, assegurando equidade e eficiência no atendimento das necessidades da população escolar com deficiência.

Trata-se de uma medida de justiça social, inclusão e prevenção da judicialização, além de um passo importante para a efetivação do direito à saúde e à educação com dignidade.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 29 de julho de 2025.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
MATEUS MENEGHINI MELLES

.....

Altinópolis/SP, 24 de junho de 2025.

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

MOÇÃO Nº . 19/2025

MARCO AURÉLIO ANHEZINI, LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), MATEUS MENEGHINI MELLES, BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som) , Vereadores da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

Moção de Pesar ao falecimento da Sra. Lenisa Morais Queiroz Cabral

JUSTIFICATIVA

Neste momento de luto, estendemos nossas mais sinceras condolências à família, amigos e colegas que tiveram o privilégio de compartilhar a vida ao lado de uma pessoa excepcional. Sua ausência será sentida profundamente.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO ANHEZINI
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
MATEUS MENEGHINI MELLES
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)

.....

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais e diante do processo instaurado e, após a análise da regularidade do presente processo de Dispensa nº **036/2025**, cujo objeto trata-se de Prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva nas instalações dos dois prédios utilizados pela Câmara Municipal de Altinópolis, sendo um destinado às atividades administrativas e o outro ao funcionamento do Plenário, promove a **Homologação** e a **Ratificação** da presente contratação, conforme justificativa e documentação constantes nos autos.

Fornecedor	Preço
EDSON CELESTINO DOS SANTOS – CNPJ: 11.682.327/0001-07	R$ 900,00

Publique-se.

Altinópolis, 4 de agosto de 2025.

MARCO AURELIO ANHEZINI

Presidente

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1802 | Página 9 de 10 | Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 06/08/2025 11:40:29

Indicação Nº 53/2025
Assunto: Solicita ao Poder Executivo a instalação de canaletas para escoamento de águas pluviais com função redutora de velocidade na Rua Aparecido Inácio de Souza, no município de Altinópolis/SP
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Indicação Nº 54/2025
Assunto: construção de banheiros públicos na Avenida Coronel Antônio Justino de Figueiredo, no trecho onde há pontos de comércio local, nas imediações das Ruas Sebastião Alves dos Reis e Arthur Rafaini
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Indicação Nº 55/2025
Assunto: Intensificação da coleta regular de lixo nas áreas rurais do município e no bairro Portal das Grutas
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Indicação Nº 57/2025
Assunto: "Que sejam executados, com urgência, serviços de reparação e manutenção da parte elétrica das instalações do Ginásio Municipal de Esportes "Erasmo Florindo de Medeiros Castro"
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Indicação Nº 58/2025
Assunto: "Conserto do sistema de encanamento e das instalações hidráulicas das piscinas localizadas no Centro Social Urbano (CSU)"
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Indicação Nº 59/2025
Assunto: "Que seja feito estudos técnicos de mobilidade urbana visando a implantação de mão única em todas as ruas e travessas do município que se demonstrarem estreitas e incompatíveis com o tráfego seguro em mão dupla."
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Indicação Nº 60/2025
Assunto: Solicita ao Poder Executivo a readequação do horário de atendimento do Centro Odontológico Municipal, visando incluir atendimento no horário de almoço
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1802 | Página 10 de 10 | Quinta-feira, 07 de agosto de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 06/08/2025 11:40:29

A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Indicação Nº 61/2025
Assunto: Solicita a instalação de corrimões nas escadas da Praça das Esculturas, visando garantir mais segurança aos visitantes e toda população em geral
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Indicação Nº 62/2025
Assunto: Aprovação e implementação da REMUNE - Rede Municipal de Medicamentos Farmacêuticos
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Moção Nº 19/2025
Assunto: Moção de Pesar ao falecimento da Sra. Lenisa Morais Queiroz Cabral
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Projeto de Lei Nº 3/2025 - Legislativo
Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara de Altinópolis, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação que especifica”.
Sessão: 11ª Sessão Ordinária de 2025 **Data:** 05/08/2025
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis